



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 166/2020 – AMS/SMRH

RETIFICA EDITAL DE ABERTURA Nº 166/2020-AMS/SMRH, DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE **ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, ENFERMEIROS, MÉDICO VETERINÁRIO, MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA E MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA**, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 12.919, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **retificação do Edital de Abertura nº 166/2020-AMS/SMRH**, de abertura de inscrições para a participação no Teste Seletivo Simplificado, destinado a contratação, por prazo determinado, de profissionais nas funções de **ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, ENFERMEIROS, MÉDICO VETERINÁRIO, MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA E MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no desenvolvimento de atividades essenciais, inadiáveis e necessárias ao regular funcionamento do serviço público, como medida imprescindível ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Londrina, com fundamento nos incisos I e II, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina.

1. RETIFICAÇÕES

1.1 A Tabela **1.6** do Edital nº 166/2020 – AMS/SMRH, para a função de **Assistente de Gestão em Serviços de Saúde**,

onde se lê: 30 horas mensais

leia-se: 30 horas semanais

1.2 O **Anexo I** do Edital nº 166/2020 – AMS/SMRH - **Tabela de Avaliação de Títulos**, passa a vigorar com a seguinte redação,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 166/2020 AMS/SMRH

ANEXO I

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE					
ESCOLARES/ACADÊMICOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO <i>(Formações Técnicas de nível médio e formações em nível superior)</i>	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
	• Diploma do Curso Técnico de nível médio emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou • Certificado de conclusão do Curso Técnico de nível médio acompanhado do Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC.	Técnico de nível médio (Vide Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - Resolução nº 01/2014-CNE/MEC)	5,00 pontos	5,00 pontos	10,00 pontos
	• Diploma do curso de graduação, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou • Certificado de conclusão do curso de nível superior acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC.	Graduação (Licenciatura, Bacharelado e/ou Tecnólogo Superior)*	2,00 pontos	2,00 pontos	
	• Certificado de conclusão do curso pós-graduação acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; • Diploma do curso de Mestrado e/ou Doutorado, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou • Certificado de conclusão do curso de Mestrado e/ou Doutorado acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC	Especialização (Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado)	1,00 ponto	3,00 pontos	
* A Formação no ENSINO MÉDIO REGULAR, ora requisito específico da função, NÃO é considerada um título e NÃO será objeto de pontuação.					
PROFISSIONAIS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
		<i>(Apenas experiências profissionais registradas nos últimos 10 anos e comprovados nos termos abaixo)</i>	PONTUAÇÃO PARA CADA MÊS DE TRABALHO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
	• Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, nos termos dos subitens 5.7 deste Edital. • Esfera Pública: Declaração ou Certidão, assinada ou apta à validação digital, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA). Ou CTPS se o Órgão Público assim procedeu o registro de trabalho. Nos termos dos subitens 5.7 deste Edital.	Tempo de Serviço em funções Atendimento ao Público e em atividades Administrativas , cujas profissões estejam integradas na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) sob as estruturas de nº: CBO / MTE Nº 4 1 1 - - - CBO / MTE Nº 4 1 5 - - - CBO / MTE Nº 4 2 0 - - - CBO / MTE Nº 4 2 2 - - -	1,00 ponto	90,00 pontos	90,00 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA:					100,00 pontos
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO:					5,00 pontos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

ACADÊMICOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO (Exclusivamente na área de SAÚDE)	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
	- Diploma do curso de graduação, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou - Certificado de conclusão do curso de nível superior acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC.	Graduação (Licenciatura, Bacharelado e/ou Tecnólogo Superior)*	5,00 pontos	5,00 pontos	25,00 pontos
	- Certificado de conclusão do curso pós-graduação acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; - Diploma do curso de Mestrado e/ou Doutorado, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou - Certificado de conclusão do curso de Mestrado e/ou Doutorado acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC	Especialização (Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado)	5,00 pontos	20,00 pontos	

* A Formação em AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ora requisito específico da função, NÃO é considerada um título e NÃO será objeto de pontuação.

PROFISSIONAIS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO (Apenas experiências profissionais registradas nos últimos 10 anos e comprovados nos termos abaixo)	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTUAÇÃO PARA CADA MÊS DE TRABALHO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
	Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, nos termos dos subitens 5.7 deste Edital. Esfera Pública: Declaração ou Certidão, assinada ou apta à validação digital, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA). Ou CTPS se o Órgão Público assim procedeu o registro de trabalho. Nos termos dos subitens 5.7 deste Edital.	Tempo de Serviço em <u>funções de Auxiliar e/ou Técnico de Enfermagem</u> , cujas profissões estejam integradas na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) sob as estruturas de nº: CBO / MTE Nº <u>3 2 2 2</u> - - -	0,65 ponto	75,00 pontos	75,00 pontos

* O Tempo de Serviço na função de Técnico de Enfermagem só é válida para fins de pontuação. Conforme Tabela de Requisitos e Especificações, para contratação na Função de Auxiliar de Enfermagem o candidato deverá comprovar o Curso de Auxiliar em Enfermagem e Registro no COREN para atuação de Auxiliar de Enfermagem.

PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA:	100,00 pontos
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO:	5,00 pontos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

ACADÊMICOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO (Exclusivamente na área de SAÚDE)	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
	- Diploma do curso de graduação, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou - Certificado de conclusão do curso de nível superior acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC.	Graduação (Licenciatura, Bacharelado e/ou Tecnólogo Superior)*	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
	- Certificado de conclusão do curso pós-graduação acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; - Diploma do curso de Mestrado e/ou Doutorado, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou - Certificado de conclusão do curso de Mestrado e/ou Doutorado acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC.	Especialização (Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado)	5,00 pontos	5,00 pontos	25,00 pontos
			5,00 pontos	20,00 pontos	

* A Formação em ENFERMAGEM, ora requisito específico da função, NÃO é considerada um título e NÃO será objeto de pontuação.

PROFISSIONAIS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO (Apenas experiências profissionais registradas nos últimos 10 anos e comprovados nos termos abaixo)	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
	Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, nos termos dos subitens 5.7 deste Edital. Esfera Pública: Declaração ou Certidão, assinada ou apta à validação digital, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA). Ou CTPS se o Órgão Público assim procedeu o registro de trabalho. Nos termos dos subitens 5.7 deste Edital.	Tempo de Serviço em <u>funções de Enfermeiro</u> , cujas profissões estejam integradas na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) sob as estruturas de nº:	PONTUAÇÃO PARA CADA MÊS DE TRABALHO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
		CBO / MTE Nº <u>2235</u> - _ _	0,65 ponto	75,00 pontos	75,00 pontos

PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA:

100,00 pontos

PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO:

5,00 pontos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

FUNÇÃO : MÉDICO VETERINÁRIO

ACADÊMICOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO (Exclusivamente na área de SAÚDE)	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
	- Diploma do curso de graduação, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou - Certificado de conclusão do curso de nível superior acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC.	Graduação (Licenciatura, Bacharelado e/ou Tecnólogo Superior)*	5,00 pontos	5,00 pontos	25,00 pontos
	- Certificado de conclusão do curso pós-graduação acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; - Diploma do curso de Mestrado e/ou Doutorado, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou - Certificado de conclusão do curso de Mestrado e/ou Doutorado acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC	Especialização (Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado) (Exclusivamente na área de <u>Medicina Veterinária</u>)	5,00 ponto	20,00 pontos	
* A Formação em nível superior em MEDICINA VETERINÁRIA, ora requisito específico da função, NÃO é considerada um título e NÃO será objeto de pontuação.					
PROFISSIONAIS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO (<u>Apenas</u> experiências profissionais registradas nos <u>últimos 10 anos</u> e comprovados nos termos abaixo)	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTUAÇÃO PARA CADA MÊS DE TRABALHO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
	Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, nos termos dos subitens 5.7 deste Edital.* Esfera Pública: Declaração ou Certidão, assinada ou apta à validação digital, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA). Ou CTPS se o Órgão Público assim procedeu o registro de trabalho. Nos termos dos subitens 5.7 deste Edital.	Tempo de Serviço <u>na função de Médico Veterinário</u> , cuja profissão esteja integrada na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) sob as estruturas de nº: CBO/MTE Nº 2 2 3 3 - 0 5	0,65 ponto	75,00 pontos	75,00 pontos
* <u>Apenas</u> para a função de Médico Veterinário (CBO / TEM nº 2233-05), poderá ainda ser comprovado a experiência profissional por meio de Declaração emitida pelo empregador, exclusivamente pessoa jurídica, devendo, obrigatoriamente, conter a assinatura do empregador e o carimbo do CNPJ, em papel timbrado. Contendo o devido registro da função, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA).					
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA:					100,00 pontos
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO:					5,00 pontos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

FUNÇÕES: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO (Exclusivamente na área de SAÚDE)	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
ACADÊMICOS	• Certificado de conclusão do curso pós-graduação acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; • Diploma do curso de Mestrado e/ou Doutorado, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou • Certificado de conclusão do curso de Mestrado e/ou Doutorado acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC.	Residências e/ou Especializações * (Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado)	5,00 pontos	25,00 pontos	25,00 pontos

* A Residência e/ou a Especialização em Pediatria, ou ainda o Título de Especialista em Pediatria - TEP, que sendo, requisito obrigatório para a Função de Médico Pediatra Plantonista, não será pontuada como Título para a referida Função.

	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO (<i>Apenas</i> experiências profissionais registradas nos últimos 10 anos e comprovados nos termos abaixo)	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTUAÇÃO PARA CADA MÊS DE TRABALHO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
PROFISSIONAIS	• Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, nos termos dos subitens 5.7 deste Edital.* • Esfera Pública: Declaração ou Certidão, assinada ou apta à validação digital, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA). Ou CTPS se o Órgão Público assim procedeu o registro de trabalho. Nos termos dos subitens 5.7 deste Edital.	Tempo de Serviço <u>na função de Médico</u> , cuja profissão esteja integrada na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) sob as estruturas de nº: CBO / MTE Nº 2251 – – CBO / MTE Nº 2252 – – CBO / MTE Nº 2253 – –	0,65 ponto	75,00 pontos	75,00 pontos

* Apenas para a função de **Médico** (CBO / TEM nº 2251, 2252 e 2253), poderá ainda ser comprovado a experiência profissional por meio de Declaração emitida pelo empregador, exclusivamente pessoa jurídica, devendo, obrigatoriamente, conter a assinatura do empregador e o carimbo do CNPJ, em papel timbrado. Contendo o devido registro da função, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA).

PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA:					100,00 pontos
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO:					5,00 pontos